



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE SECRETÁRIO DE ESTADO  
ADJUNTO E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Trabalho e Segurança Social  
Deputado Feliciano Barreiras Duarte

---

SUA REFERÊNCIA  
50/10.<sup>a</sup>-CTSS/2019

SUA COMUNICAÇÃO DE  
06-06-2019

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º: 1944  
ENT.: 3139  
PROC. N.º:

DATA  
09/07/2019

---

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 604/XIII/4.<sup>a</sup>- iniciativa de Sérgia Garcia e outros - "Solicitam a adoção de medida com vista ao fim das desigualdades salariais nas Instituições Particulares de Segurança Social".

Encarrega-me o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares de, em relação ao assunto mencionado em epígrafe e conforme informação proveniente do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, transmitir a V. Exa. que, no que concerne à aludida Petição, está em causa a aplicação de tabelas salariais constantes de convenções coletivas de trabalho celebradas entre as entidades empregadoras representativas das IPSS e associações sindicais representativas dos respetivos trabalhadores, pugnando a petição pelo início do processo de equiparação de todas as tabelas salariais dos trabalhadores das IPSS à tabela salarial dos trabalhadores em funções públicas.

Está-se perante matéria de negociação coletiva, da exclusiva competência das estruturas representativas acima mencionadas, à luz do princípio da autonomia e independência das partes outorgantes das convenções coletivas, pelo que se afigura que as áreas governamentais devem abster-se de intervir, em qualquer sentido, nessa matéria.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa